

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**

Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**

Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**

Luiz Ricardo Fonseca Tigre Maia

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento  
do Complexo de Barra do Furado**

Carlos Magno Carvalho Manhães

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

João Carlos Pinto

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Marcelo de Souza Batista

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Secretaria Municipal de Administração**

Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Segurança Pública**

Janderson Barreto Chagas

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Oscar Luiz Chagas Souza

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Cássio Marins Reis

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº: 2422/2018**

Em, 27 de fevereiro de 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 682.300,00 (seiscentos e oitenta e dois mil trezentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Fevereiro/2018 (fonte: 612), nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II, de Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 27 de fevereiro de 2018

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

PREVISÃO (ATÉ 02/2018)	Fonte 612 (1718.02.41.00)	4.977.216,67
ARRECADAÇÃO (ATÉ 02/2018)	Fonte 612 (1718.02.41.00)	17.348.287,93
EXCESSO APURADO (ATÉ 02/2018)	Fonte 612 (1718.02.41.00)	12.371.071,26
UTILIZADO NESTE DECRETO		682.300,00
SALDO DISPONÍVEL		11.688.771,26



CONSTRUINDO  
NOVOS CAMINHOS

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio Oliveira Pessanha**

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
16.01 - 04.122.0029.2.095	21	3190.11	309.000,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	31	3190.11	45.300,00
22.01 - 02.122.0029.2.095	141	3190.11	40.200,00
23.01 - 04.122.0029.2.095	151	3190.11	36.900,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	164	3190.11	47.200,00
29.01 - 04.122.0029.2.095	264	3190.11	25.400,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	818	3190.11	46.600,00
<b>FMS</b>			
36.01 - 10.122.0059.2.095	631	3190.11	131.700,00
<b>TOTAL</b>			<b>682.300,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2.421/2018**

Em 27 de fevereiro de 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43, § 1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Quissamã, 27 de fevereiro de 2018

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
18.01 - 04.122.0029.2.095	48	3390.39	40.000,00	
19.01 - 26.122.0029.2.095	75	3390.39	100.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	252	3390.47	24.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	253	3390.47	19.000,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	753	3390.39		40.000,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	755	3390.92		24.500,00
39.01 - 04.122.0038.1.023	756	4490.51		19.000,00
39.01 - 15.451.0038.2.105	777	3390.39		20.000,00
39.01 - 15.452.0048.2.081	788	3390.39		24.000,00
<b>FMS</b>				
35.01 - 08.122.0029.2.095	525	3190.11	84.500,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	530	3390.30		10.000,00
<b>FMS</b>				
36.01 - 10.126.0059.2.195	649	3390.30		20.000,00
36.01 - 10.126.0059.2.195	650	3390.36		5.000,00
36.01 - 10.126.0059.2.195	651	3390.39		30.000,00
36.01 - 10.128.0059.2.036	653	3390.30		5.000,00
36.01 - 10.128.0059.2.036	654	3390.39		5.000,00
36.01 - 10.301.0058.1.028	657	4490.51		10.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.191	688	3390.39		20.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.192	691	3390.32		20.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	727	3390.32		15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>267.500,00</b>	<b>267.500,00</b>

Seu **Sangue**  
pode **salvar**  
**vidas.**

